



**AVISO Nº 04/94
de 28 de Fevereiro**

Considerando a necessidade de se dar continuidade ao processo de ajuste gradual da taxa oficial de câmbio ao ponto de equilíbrio macroeconómico, na sequência dos Avisos nº 02/94, de 10 de Fevereiro, e nº 03/94, de 17 de Fevereiro;

Levando em conta que tal processo de ajuste faz parte das medidas complementares ao Programa de Emergência de 1993, tendo sido previsto quer no ponto 1º, alínea d), da Resolução nº 4/93, de 10 de Setembro, do Conselho de Ministros, quer no ponto 1º da Resolução nº 17/93, de 12 de Novembro, da Assembléia Nacional, para além de constituir uma importante medida preparatória para a aplicação do Programa Económico e Social para 1994;

Ao abrigo da alínea e) do artigo 42º e do artigo 60º da Lei Orgânica do Banco Nacional de Angola,

DETERMINO:

Artigo 1º

A taxa de câmbio oficial é fixada em US\$ 1,00 = Nkz 24.970,00 (Um Dólar dos Estados Unidos da América equivalente a Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Setenta Novos Kwanzas).

Artigo 2º

O presente Aviso entra em vigor no dia 01 de Março de 1994. .

PUBLIQUE-SE

Luanda aos 28 de Fevereiro de 1994.

O GOVERNADOR

GENERODO HERMENEGILDO GASPAR DE ALMEIDA